



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.643 / 2020, de 20 de abril de 2.020.

Dispõe sobre a abertura de um novo projeto e crédito suplementar especial com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Celso Nascimento, no valor de R\$ 160.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 20/04/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar um novo projeto 1.048. Emenda Parlamentar SEC PRC 2019/09675 do Deputado Celso Nascimento, para compra de Equipamentos e Material Permanente para o setor de saúde, e abrir um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 160.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.048. Emenda Parlamentar SEC PRC 2019/09675 do Deputado Celso Nascimento.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 623 Recurso – 02 Estado R\$ 160.000,00

Artigo 2º - A despesa Acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária, todas vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de abril de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018